

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 192 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE da Agência Fiscalizadora de Águas do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº MAICON PEREIRA DIOLINO para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Agência Fiscalizadora de Águas do Município de Serra do Ramalho-BA.

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Serra do Ramalho-Bahia do município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº MAICON PEREIRA DIOLINO para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Serra do Ramalho-Bahia do município de Serra do Ramalho-BA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 20 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal